

441/2019



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 115/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 441/2019

Em 14 de Novembro de 2019

Às 12:55 hs. Ass: PPF

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 30/10/2019, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 115/2019 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual altera as disposições da Lei Municipal 3.419/2018, que trata institui o programa de incentivo à emissão de nota ou cupom fiscal de serviços sujeitos à incidência do ISSQN.

Em consonância com os apontamentos realizados por meio do Parecer Jurídico acostado, sugerem-se a seguinte emenda CORRETIVA:

Onde se lê:

Art. 2º [...]

§ 2º Não haverá geração do crédito quando a nota fiscal eletrônica for “avulsa” ou quando o prestador de serviço estiver inserido na seguinte condição:

I – For profissional liberal, autônomo ou microempreendedor individual, enquadrado no regime de “ISSQN Fixo”, nos termos da legislação vigente.

Passe a constar:

Art. 2º [...]

§ 2º Não haverá geração do crédito quando a nota fiscal eletrônica for avulsa ou quando o prestador de serviço for profissional liberal, autônomo ou microempreendedor individual, enquadrado no regime de ISSQN Fixo, nos termos da legislação vigente.

Realizada a emenda apontada, emite-se parecer favorável em razão de seu conteúdo, inexistindo demais questões legais que impeçam a aprovação deste Projeto de Lei.

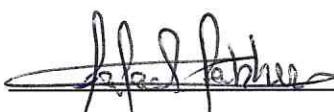
Castro, 30 de outubro de 2019.



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



RAFAEL CASPER RABBERS